

**1º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 20170206
ORIUNDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 6-030/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE BARCARENA E A EMPRESA M. DE
OLIVEIRA BORGES - ME.**

Pelo presente instrumento, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA/PA**, Entidade de Direito Público, estabelecida na Avenida Cronge da Silveira, nº. 438, Bairro Comercial, na cidade de Barcarena, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 05.058.458/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTÔNIO CARLOS VILAÇA**, RG nº. 3477730-PC/PA e CPF nº. 201.019.456-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **M. DE OLIVEIRA BORGES - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.753.581/0001-26, com sede na Rua Jardim Paraíso, nº 327, Bairro Centro, Vila Murucupi – Conde, Barcarena/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MARCOS PAULO DE MIRANDA VALENTE**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2497195 SEGUP/PA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 585.290.472-49, com base na **CARTA CONTRATO Nº 20170206**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CONSULTORIA NAS ÁREAS DE ORDENAMENTO TERRITORIAL, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E RECONSTITUIÇÃO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS EM CARTÓRIO PARA O MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, em sua cláusula quinta, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** o seguinte Item da Carta Contrato assinado no dia 03 de março de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo do contrato tem por objetivo complementar o prazo de **vigência** por mais **02 (dois)** meses consecutivos contados a partir do dia **05 de março de 2018** até o dia **05 de maio de 2018**.

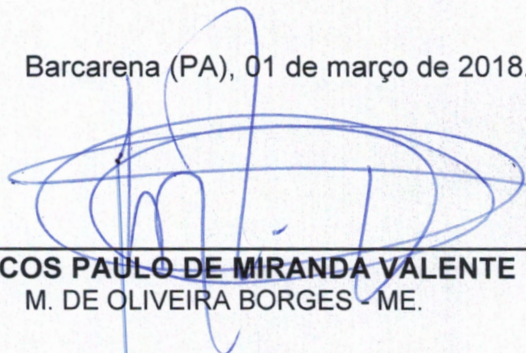
Fica alterada a **cláusula terceira**: O presente contrato tem vigência **omissis.[...]**.

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado pelo **MUNICÍPIO DE BARCARENA**, através da **PREFEITURA DE BARCARENA**, representada pelo Exmº Senhor Prefeito **ANTÔNIO CARLOS VILAÇA** e a empresa **M. DE OLIVEIRA BORGES - ME**, neste ato representada pelo Sr. **MARCOS PAULO DE MIRANDA VALENTE**, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante da carta contrato nº 20170206 para todos os efeitos de direito.

Barcarena (PA), 01 de março de 2018.

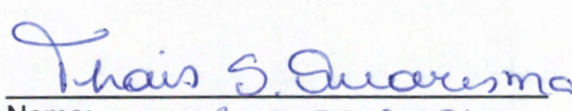


ANTÔNIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

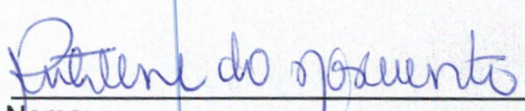


MARCOS PAULO DE MIRANDA VALENTE
M. DE OLIVEIRA BORGES - ME.

TESTEMUNHAS:



Nome: **Thais S. Soares**
CPF: **633.857.592-34**



Nome: **Antônio do Nascimento**
CPF: **067.247.312-37**